PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 055
PROJETO DE LEI 054/85
AUTORIA Executivo
APUCARANA

L E I Nº 48/85

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Divisão de Programa e Treinamento Esportivo, junto ao Departamento de Esportes, na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Apucarana e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Apucarana, como desdobramento do Departamento de Esportes, a "Divisão de Programa e Treinamento Esportivo", em complementação ao disposto na Lei Municipal nº 011/83, de 02 de maio de 1983.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o desempenho das atividades da Divisão de que trata este artigo, fica criado o cargo de provimento em comissão - Símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Lei nº 050/77, de25/11/77.

Art. 2º - A Divisão criada pela presente Lei, somente será implantada, após a aprovação pelo Legislativo Municipal, de um Crédito Adicional Especial, no exercício vindouro, para atender as despesas com a presente modificação.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a completar, mediante decreto, a organização administrativa, criando os órgãos de nível inferior ao de Divisão, observando os princípios gerais estabelecidos pela Lei Municipal nº 37/77, de 30 de setembro de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de dezembro de 1.985.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI